



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.916, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.832, de 13 de novembro de 2018, que aprova a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das Entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.828, de 2 de setembro de 2004, que institui incentivo financeiro para adequação da área física das Centrais de Regulação Médica de Urgência em estados, municípios e regiões de todo o território nacional;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 3 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde -SUS;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, Anexo III, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.832, de 13 de novembro de 2018, que aprova a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das Entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a Pactuação CIRA Oeste nº 146, de 15 de fevereiro de 2019, que trata da alocação de recurso do IAM (Infarto Agudo do Miocárdio) do Programa Estadual Rede de Resposta às Urgências no município de Formiga;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Pactuação CIRA Leste nº 256, de 15 de fevereiro de 2019, que trata da exclusão do Hospital AMINAS em Bom Jesus do Galho no Programa Rede Resposta e inclusão do Hospital São Sebastião de Inhapim como Nível IV no Rede;
- a Pactuação CIRA Norte nº 321, de 28 de setembro de 2018, pactuação da mudança na classificação do Nível IV para o Nível III do Hospital de Coração de Jesus (Hospital Municipal São Vicente de Paulo) conforme Resolução nº 4.448/2014;
- a Pactuação CIRA Norte nº 322, de 28 de setembro de 2018, que trata da pactuação da mudança na classificação do nível IV para o Nível III do Hospital de Manga (Hospital FUNRURAL de Manga) conforme Resolução SES/MG nº 4.448/2014;
- a Nota Técnica nº 22/2018 do Núcleo de Redes de Assistência à Saúde, da SRS/Montes Claros;
- a Nota Técnica nº 05/2019 do Núcleo de Redes de Atenção à Saúde - NRAS - SRS/Divinópolis;
- o Parecer Técnico nº 01/2019 do NRAS da Superintendência Regional de Saúde Coronel Fabriciano Inserção do Hospital São Sebastião de Inhapim no programa Rede Resposta nível IV;
- o Parecer Técnico nº 02/2019 do NRAS da Superintendência Regional de Saúde Coronel Fabriciano Solicitação de Descredenciamento do Hospital Aminas de Bom Jesus do Galho do Programa Rede Resposta Nível III;
- o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais;
- a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- a transparência e parceria com gestores locais;
- a necessidade de implantação da Rede de urgências e emergências e de intervenção para melhoria dos indicadores de Anos Potenciais de Vida Perdidos – APVP – e mortalidade evitável;
- a necessidade de garantir a presença, por vinte e quatro horas, de equipe mínima de profissionais, de acordo com a classificação funcional da unidade de saúde, para dar resposta eficiente aos casos de urgência e emergência;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no estado de Minas Gerais;
- a aprovação do Grupo Condutor em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2018; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 250ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de março de 2019.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º – Alterar o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.832, de 13 de novembro de 2018, que aprova a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das Entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

Belo Horizonte, 20 de março de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.916, DE 20 DE MARÇO DE 2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.683, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 6.502, de 13 de novembro de 2018, que estabelece a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde, do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.916, de 20 de março de 2019, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.832, de 13 de novembro de 2018, que aprova a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das Entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 6.502, de 13 de novembro de 2018, que estabelece a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde, do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – As alterações de que trata esta Resolução abrangem:

I – a alteração da tipologia do Hospital São Luiz de Formiga, do Município de Formiga, de Hospital Geral de Urgência Nível II, para Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I;

II – A alteração da tipologia do Hospital FUNRURAL, do Município de Manga, de Hospital de Urgência Nível IV para Hospital Geral de Urgência Nível III;

III – A alteração da tipologia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, do Município de Coração de Jesus, de Hospital de Urgência Nível IV para Hospital Geral de Urgência Nível III;

IV – A exclusão do Hospital AMINAS, Hospital Geral de Urgência Nível III, do Município de Bom Jesus do Galho, do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências o Hospital AMINAS, Hospital Geral de Urgência Nível III, do município de Bom Jesus do Galho; e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

V – a inclusão do Hospital São Sebastião, do Município de Inhapim, como Hospital de Urgência Nível IV do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

Belo Horizonte, 20 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.683, DE 20 DE MARÇO DE 2019
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.683, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

I. DOS INCENTIVOS POR ENTIDADE

I.1 REDE DE RESPOSTA RAS NORTE

BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA ESTADUAL	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA FEDERAL	VALOR MENSAL FEDERAL¹	TOTAL
Fundação Hospitalar Amparo ao Homem do Campo-Hospital FUNRURAL	Manga	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$100.000,00
Fundação Assistencial de Montalvânia- Hospital Cristo Rei	Montalvânia	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
Hospital Assistencial Manoel Simões Calixto	São Romão	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
Fundação Coronel João de Almeida	Rio Pardo de Minas	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
Fundação de Saúde São João do Paraíso	São João do Paraíso	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
Fundação Hospitalar de Saúde- Hospital Nossa Sra. Aparecida	Varzelândia	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
Hospital Municipal de São João da Ponte	São João da Ponte	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Coração de Jesus	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal de Bocaiúva	Bocaiúva	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Municipal de Januária	Januária	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	Monte Azul	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Regional de Janaúba	Janaúba	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Fundação Taiobeiras/Hospital Santo Antônio	Taiobeiras	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Hospital Municipal Dr. Moisés Magalhães Freire	Pirapora	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Hospital Municipal Senhora de Santana	Brasília de Minas	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Hospital Universitário Clemente de Faria	Montes Claros	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Irmandade Nossa Senhora das Mercês-Santa Casa	Montes Claros	Hospital Geral de Urgência Nível I - Trauma e Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$ 100.000,00	Hospital Especializado tipo III	R\$300.000,00	R\$ 400.000,00
Fundação Hospital de Montes Claros- Hospital Aroldo Tourinho	Montes Claros	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$ 150.000,00	Não	Não	R\$ 150.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Fundação Dilson de Quadros Godinho	Montes Claros	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$ 150.000,00	Não	Não	R\$ 150.000,00
VALOR MENSAL			R\$ 1.840.000,00		R\$ 700.000,00	R\$ 2.540.000,00
VALOR ANUAL			R\$ 22.080.000,00		R\$ 8.400.000,00	R\$ 30.480.000,00

1 Os recursos financeiros referentes a fonte federal são repassados de FNS/FMS

1.2 REDE DE RESPOSTA DA RAS CENTRO SUL

BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA FEDERAL	VALOR MENSAL FEDERAL¹	TOTAL
Hospital São Vicente de Paulo	Piranga	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Alto Rio Doce	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	São Tiago	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Santo Antônio	Nazareno	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	São Vicente de Minas	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora das Mercês	São João Del Rei	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Bom Jesus Congonhas	Congonhas	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal Santana de Carandaí	Carandaí	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital e Maternidade São José	Conselheiro Lafaiete	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Santa Casa de Barbacena	Barbacena	Hospital Geral de Urgência Nível I Trauma	R\$ 100.000,00	Hospital Especializado Tipo I	R\$200.000,00	R\$300.000,00
Santa Casa de Misericórdia	São João Del Rei	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Hospital Ibiapaba	Barbacena	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$150.000,00	Não	Não	R\$150.000,00
VALOR MENSAL			R\$ 1.150.000,00		R\$200.000,00	R\$1.350.000,00
VALOR ANUAL R\$13.800.000,00					R\$2.400.000,00	R\$16.200.000,00

¹ Os recursos financeiros referentes a fonte federal são repassados de FNS/FMS

1.3 REDE DE RESPOSTA NAS CENTROS

BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA FEDERAL	VALOR MENSAL FEDERAL	TOTAL
Hospital Nossa Senhora das Graças	Sete Lagoas	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$150.000,00	Não	Não	R\$150.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Nossa Senhora das Dores	Itabira	Hospital Geral de Urgência Nível II Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$300.000,00	Não	Não	R\$300.000,00
Hospital Imaculada Conceição	Curvelo	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$200.000,00	Não	Não	R\$200.000,00
Hospital Margarida	João Monlevade	Hospital Geral de Urgência Nível II	200.000,00	Não	Não	200.000,00
Nova Lima Hospital Nossa Senhora de Lourdes	Nova Lima	Não	Não	Hospital Especializado Tipo II	R\$200.000,00	R\$200.000,00
Ouro Preto Santa Casa de Ouro Preto	Ouro Preto	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$200.000,00	Não	Não	R\$200.000,00
Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	Sete Lagoas	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$200.000,00	Não	Não	R\$200.000,00
Santa Casa de Caeté	Caeté	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	Não	Não	R\$100.000,00
Hospital Municipal 25 de Maio	Esmeraldas	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	Não	Não	R\$100.000,00
Hospital Regional Imaculada Conceição ¹	Guanhães	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	Não	Não	R\$100.000,00
Hospital Municipal Francisco Gonçalves	Pedro Leopoldo	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	Não	Não	R\$100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pompéu	Pompéu	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	Não	Não	R\$100.000,00
Hospital São Francisco	Três Marias	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	Não	Não	R\$100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Vespasiano Fundação Vespasianense de Saúde	Vespasiano	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	Não	Não	R\$100.000,00
Hospital Municipal Waldemar das Dores	Barão de Cocais	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
Hospital e Maternidade Henrique Penido Sá	Belo Vale	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
Hospital São Judas Tadeu	Ferros	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
Fundação Hospitalar Santo Antônio	Jaboticatubas	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Casa de Caridade São Sebastião	Morada Nova de Minas	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
Hospital João César de Oliveira	Rio Vermelho	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	Não	Não	R\$40.000,00
VALOR MENSAL			R\$ 2.390.000,00		R\$200.000,00	R\$2.590.000,00
VALOR ANUAL R\$33.480,00					R\$2.400.000,00	R\$31.080.000,00

2 Será reclassificado como Nível II, quando entrar em funcionamento os leitos de UTI Adulto Tipo II.

2.2 REDE RESPOSTA NORDESTE JEQUITINHONHA

BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA FEDERAL	VALOR MENSAL FEDERAL¹	TOTAL
Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra	Itamarandiba	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Casa Caridade Santa Tereza	Serro	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Municipal São Vicente de Paula Capelinha	Capelinha	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Doutor Badaró Junior	Minas Novas	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital de Felisburgo	Felisburgo	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Bom Pastor	Jacinto	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Santa Rita	Medina	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	Malacacheta	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital São Bento De Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Antônia Grapiúna	Joaíma	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Senhora dos Anjos	Itambacuri	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
HEFA	Pedra Azul	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Caridade	Diamantina	Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital de Nossa Senhora da Saúde	Diamantina	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital São Vicente De Paulo de Águas Formosas	Águas Formosas	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente Turmalina	Turmalina	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Deraldo Guimaraes	Almenara	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Vale Do Jequitinhonha	Itaobim	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente De Paulo Araçuaí	Araçuaí	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo	Nanuque	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Lourenço Westin	Carlos Chagas	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	Teófilo Otoni	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$100.000,00
Hospital Santa Rosália	Teófilo Otoni	Hospital Geral de Urgência Nível I Trauma Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$ 200.000,00	Hospital Especializado Tipo I	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
Hospital São Miguel	Jequitinhonha	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Padre Paraíso	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VALOR MENSAL	R\$ 1.820.000,00		R\$ 200.000,00	R\$2.020.000,00
VALOR ANUAL R\$ 24.240.000,00			R\$ 2.400.000,00	R\$24.240.000,00

¹ Os recursos financeiros referentes a fonte federal são repassados de FNS/FMS

2.3 REDE DE RESPOSTA RAS LESTE

BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA FEDERAL	VAOR MENSAL FEDERAL	TOTAL
Hospital Marcio Cunha	Ipatinga	Hospital Geral de Urgência Nível I Polivalente	R\$ 400.000,00	Não	Não	R\$ 400.000,00
Hospital Samaritano	Governador Valadares	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$ 150.000,00	Não	Não	R\$ 150.000,00
Hospital Municipal	Governador Valadares	Hospital Geral de Urgência Nível I Trauma Hospital de Referência às Doenças Acidente Vascular Cerebral (AVC)	R\$ 400.000,00	Não	Não	R\$ 400.000,00
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Caratinga	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Hospital e Maternidade Vital Brazil	Timóteo	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Hospital São Jose/São Camilo	Aimorés	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Dr. José Maria Morais	Coronel Fabriciano	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Municipal de Ipatinga	Ipatinga	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Santo Antonio ¹	Peçanha	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Nossa Senhora do Carmo	Resplendor	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital São Joao Evangelista	São João Evangelista	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Mantena	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital São Sebastião Tarumirim	Tarumirim	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Maria Eterna	Santa Maria do Suaçuí	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal Jaques Gonçalves Pereira ²	Belo Oriente	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Dr. Hécio Valentim	Conselheiro Pena	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital São Sebastiao Dionísio	Dionísio	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Divino Espirito Santo	Divino das Laranjeiras	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Geraldo	Frei Inocênciao	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital São Lucas de Itabirinha	Itabirinha	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Itanhomi	Itanhomi	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital São Sebastião	Inhapim	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
VALOR MENSAL			R\$ 2.630.000,00			R\$ 2.630.000,00
VALOR ANUAL 31.560.000,00			R\$			VALOR ANUAL R\$ 31.560.000,00

¹ Será reclassificado como Nível II, quando entrar em funcionamento os leitos de UTI Adulto Tipo II.

² Será contemplado pelo Programa Rede de Respostas Hospitalar a partir do efetivo funcionamento da porta de Urgência e Emergência.

2.4 REDE DE RESPOSTA RAS OESTE

BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA FEDERAL	VALOR MENSAL FEDERAL	TOTAL
Hospital São João de Deus	Divinópolis	Hospital Geral de Urgência Nível I Polivalente	R\$ 400.000,00	Não	Não	R\$ 400.000,00
Hospital São Luis	Formiga	Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de Referência as Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I	R\$ 300.000,00	Não	Não	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Campo Belo	Campo Belo	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital São Judas Tadeu	Oliveira	Hospital Geral de Urgência Nível II Hospital de Referência às Doenças Acidente Vascular Cerebral (AVC)	R\$ 300.000,00	Não	Não	R\$ 300.000,00
Hospital Manoel Gonçalves	Itaúna	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Pará de Minas	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Hospital São Carlos	Lagoa da Prata	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Regional São Sebastião	Santo Antônio do Amparo	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Casa de Bom Despacho	Bom Despacho	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Senhora Aparecida de Luz	Luz	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Dores do Indaiá	Dores do Indaiá	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Itaguara	Itaguara	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Francisco	Iguatama	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santa Casa de Itapecerica	Itapecerica	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora do Brasil	BambuÍ	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pitangui	Pitangui	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital São Gabriel	Passa Tempo	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
VALOR MENSAL			R\$ 2.380.000,00			R\$ 2.380.000,00
VALOR ANUAL R\$28.560.000,00						R\$28.560.000,00

2.5 REDE DE RESPOSTA RAS SUL

BENEFICIÁRIO	MUNICIPIO	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL	TIPOLOGIA FEDERAL	VALOR MENSAL FEDERAL	TOTAL
Santa Casa de Andradas	Andradas	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Cônego de Monte Raso	Baependi	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Associação Beneficente de Monte verde	Camanducaia	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital São Vicente de Paulo	Carmo do Rio Claro	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Carrancas	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Instituto São Vicente de Paulo	Cássia	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal Eupídio Rodrigues Pinto	Delfinópolis	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital e Maternidade São Lucas de Extrema	Extrema	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guapé	Guapé	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de	Guaxupé	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Hospital Escola de Itajubá	Itajubá	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Irmandade da Santa Casa de Machado	Machado	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Rita de Cássia	Minduri	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Ouro Fino	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital Frei Caetano	Paraisópolis	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Casa de Caridade de Passa Quatro	Passa Quatro	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Passos	Passos	Hospital Geral de Urgência Nível I Polivalente	R\$ 100.000,00	Hospital Especializado Tipo II	R\$300.000,00	R\$400.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Piumhi	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Hospital Santa Lúcia Poços de Caldas	Poços de Caldas	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) e Hospital de Referência às Doenças Acidente Vascular Cerebral (AVC)	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Hospital das Clínicas Samuel Libanio	Pouso Alegre	Hospital Geral de Urgência Nível I Polivalente	R\$ 100.000,00	Hospital Especializado Tipo II	R\$300.000,00	R\$400.000,00
Casa de Caridade de São Lourenço	São Lourenço	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Hospital Municipal Santa Marta	São Roque de Minas	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Hospital São Sebastião	Três Corações	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis	Três Pontas	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Regional do Sul de Minas	Varginha	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) e Hospital de Referência às Doenças Acidente Vascular Cerebral (AVC)	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
VALOR MENSAL			R\$ 3.060.000,00		R\$600.000,00	R\$3.660.000,00
VALOR ANUAL			R\$36.720.000,00		R\$7.200.000,00	R\$43.920.000,00

2.6 REDE DE RESPOSTA DA RAS SUDESTE

BENEFICIÁRIO	MUNICIPIO	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL	TIPOLOGIA FEDERAL	VALOR MENSAL FEDERAL	TOTAL
Hospital Municipal Dr Jose Gustavo Alves	Andrelândia	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Santo Antônio	Presidente Bernardes	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Santa Casa Misericórdia de Rio Preto	Rio Preto	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Jorge Caetano de Mattos	Ervália	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Bom Jardim Minas	Bom Jardim de Minas	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	Não	Não	R\$ 40.000,00
Casa de Caridade Leopoldinense	Leopoldinens e	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital São Salvador	Além Paraíba	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital de Santos Dumont ¹	Santos Dumont	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital São Joao	São João Nepomuceno	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	Lima Duarte	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente de Paulo Rio Pomba	Rio Pomba	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Hospital São João Batista	Visconde do Rio Branco	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Casa de Caridade De Carangola	Carangola	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$100.00 0,00	R\$ 200.000,00
Hospital Santa Isabel	Ubá	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$100.00 0,00	R\$ 200.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases	Cataguases	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$200.000	Não	Não	R\$200.000
Fundação Instituto Clínico de Juiz de Fora	Juiz de Fora	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) e Hospital de Referência às Doenças Acidente Vascular Cerebral (AVC)	R\$ 200.000,00	Não	Não	R\$ 200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	Juiz de Fora	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$ 150.000,00	Não	Não	R\$ 150.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital E Maternidade Therezinha de Jesus	Juiz de Fora	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Não	Não	R\$ 100.000,00
Prontocor Muriaé Ltda	Muriaé	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM)	R\$ 150.000,00	Não	Não	R\$ 150.000,00
Casa de Caridade Muriaé Hospital São Paulo	Muriaé		Não	Hospital Especializado Tipo II	R\$300.00 0,00	R\$300.000,00
TOTAL MENSAL			R\$ 1.900.000,00		R\$500.00 0,00	R\$2.400.000, 00
TOTAL ANUAL R\$ 22.800.000,00					R\$6.000. 000,00	RS28.800.00 0,00